



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.284, DE 24 DE ABRIL DE 1.987
=====

Abre crédito especial de CZ\$150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzados) e dá
outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///
abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$150.000,
00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a construção de -
guias e sarjetas que serão colocadas nas ruas onde será executa-
da a pavimentação através do Programa Comunitário Municipal - -
P.C.M.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com o superávit financeiro transferido do exercício anterior pa-
ra o atual exercício.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de
abril do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA